



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RAFAEL AMORIM SANTOS
ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO**

CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS

**ATENDIMENTO NOTURNO, NAS UNIDADES PRISIONAIS DE
REGIME SEMIABERTO, SITUADAS NA GRANDE VITÓRIA**

**Vitória
2015**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RAFAEL AMORIM SANTOS

ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO

ATENDIMENTO NOTURNO, NAS UNIDADES PRISIONAIS DE REGIME SEMIABERTO, SITUADAS NA GRANDE VITÓRIA

Projeto destinado à participação no concurso de práticas exitosas do XII Congresso Nacional de Defensores Públicos, organizado pela Associação Nacional de Defensores Públicos (ANADEP)

**Vitória
2015**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I- DESCRIÇÃO OBEJTIVA

Trata-se de projeto desenvolvido pelo Núcleo de Execuções Penais da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (NEPE-DPE/ES), que tem como finalidade garantir que o maior número possível de indivíduos presos, nos estabelecimentos penitenciários de regime semiaberto, situados na grande Vitória, tenham acesso ao atendimento jurídico individualizado prestado por Defensores Públicos.

Com a atuação cada vez mais presente da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, nas Unidades Prisionais, verificou-se que um número expressivo de presos, submetidos ao regime semiaberto, desenvolvem trabalho dentro da própria penitenciária ou, externamente, em empresas e órgãos conveniados com a Secretaria de Justiça. Cabe salientar que os indivíduos em comento trabalha em horário comercial.

Como consequência, constatou-se que para que tais indivíduos pudessem usufruir de atendimento pessoal com um Defensor Público, existiriam duas alternativas. A primeira delas consistiria em prévia comunicação à Unidade Prisional e/ou à empresa empregadora, para que o cidadão preso fossem dispensado de seu trabalho, a fim de ser atendido pela Defensoria Pública.

No entanto, salta aos olhos que tal opção pode trazer prejuízos ao Apenado. Cite-se como exemplo que, caso fosse pedida sua dispensa, o interno não computaria aquele dia, para fins de remição da pena, bem como poderia ter parte de sua remuneração descontada.

A segunda alternativa consistiria na flexibilização dos horários de atendimento da Defensoria Pública, nas Unidades Prisionais, a fim de que os presos que desempenham trabalho também pudessem gozar do atendimento jurídico individualizado.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sendo assim, parte das visitas às Unidades Prisionais Semiabertas da Grande Vitória passou a ser realizada no turno da noite. Com isso, Defensores Públicos passaram também a prestar atendimento noturno nos seguintes estabelecimentos prisionais: Penitenciária Semiaberta de Cariacica (PSC), Penitenciária Feminina de Cariacica (PFC), Casa de Custódia de Vila Velha (CASCUVV) e Penitenciária Agrícola do Espírito Santo (PAES).

Saliente-se que, segundo o INFOPEN (sistema informatizado da Secretaria de Justiça do Estado do Espírito Santo), na data de 16 de agosto de 2015, encontravam-se nas citadas unidades 1573 (um mil e quinhentos e setenta e três) pessoas presas. Estima-se que mais de 30% (trinta por cento) dos mencionados indivíduo desempenham atividade laboral.

II – DESCRIÇÃO METODOLÓGICA

Para o desenvolvimento do atendimento jurídico noturno, os Defensores Públicos responsáveis pelas Unidades Prisionais Semiabertas da Grande Vitória, passaram a desempenhar suas atividades também no turno da noite.

Nesses termos, ao invés de atuação exclusivamente durante o expediente convencional (08:00 a 17:00), a Defensoria Pública se faz presente nos citados estabelecimentos prisionais também no turno da tarde e da noite (16:00 a 22:00).

Com a adoção de tal medida, os presos que desempenham trabalho interno ou externo podem ser atendidos, em sala reservada, por um Defensor Público.

Por fim, ressalte-se que a demanda em cada uma das unidades prisionais é variável, pois depende da disponibilidade de vagas para trabalho externo. Tais peculiaridades são consideradas para determinar a frequência dos atendimentos realizados pela Defensoria Pública em período noturno em cada unidade prisional.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS ALCANÇADOS

Com a implementação do projeto de atendimento noturno, a Defensoria Pública se faz mais presente na rotina das Unidades Prisionais Semiabertas da Grande Vitória.

Como consequência, pode-se identificar os diversos pleitos das pessoas encarceradas naqueles estabelecimentos, bem como adotar as consequentes medidas extrajudiciais ou judiciais que se façam necessárias.

Com tal medida, busca-se efetivar direitos fundamentais da pessoa presa, em todos os seus aspectos. Merece destaca a proteção ao direito à liberdade e à minimização dos danos decorrentes do cárcere.

A citada proteção, por sua vez, pode ser verificada com a garantia de que não hajam excessos de execução, sobretudo em razão da concessão imediata de direitos dos Apenados, assim que verificada a implementação dos requisitos legais. Mencione-se como exemplo a identificação de demandas voltadas à progressão de regime, cômputo da remição da pena, livramento condicional, transferência de unidade prisional, correção de alguma irregularidade quanto ao tempo de pena cumprida, entre outras.

Além dos pleitos, também são tutelados direitos sociais do Apenado, assim como educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia adequada, o lazer, a segurança, todos eles previstos na Constituição Federal e especificados na Lei de Execução Penal¹.

¹ Art. 41 - Constituem direitos do preso:

- I - alimentação suficiente e vestuário;
- II - atribuição de trabalho e sua remuneração;
- III - Previdência Social;
- IV - constituição de pecúlio;
- V - proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;
- VI - exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;
- VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;
- VIII - proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;
- IX - entrevista pessoal e reservada com o advogado;
- X - visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;
- XI - chamamento nominal;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Saliente-se que, nos Presídios do Estado do Espírito Santo, todos os setores administrativo, médico, odontológico, psicológico e até mesmo de assistência social funcionam no horário das 09:00 às 17:00. Por sua vez, os presos trabalhadores não estão sequer na Unidade Prisional, no aludido período.

Com a implantação do atendimento jurídico noturno, os presos trabalhadores passaram a relatar seus anseios à Defensoria Pública. Por conseguinte, passou-se a demandar o próprio Estabelecimento Penitenciário, fazendo com que este preste assistência material, à saúde, jurídica, educacional e social a todos do internos.

Em seu turno, no que tange à Defensoria Pública, o atendimento jurídico noturno serve para garantir a ocupação de mais um espaço social. Tal medida traz reflexos ante a população intra e extramuros e frente às demais peças da execução penal (Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos da Comunidade, Secretaria de Justiça, entre outros).

Sendo assim, garante-se que a Defensoria Pública fortaleça cada vez mais sua imagem de instituição séria e comprometida com a tutela das pessoas hipossuficientes.

IV – RECURSOS ENVOLVIDOS

O atendimento jurídico noturno traz considerável benefício institucional sem que praticamente não haja gastos extras, em relação ao atendimento desenvolvido no horário regular.

XII - igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;

XIII - audiência especial com o diretor do estabelecimento;

XIV - representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;

XV - contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.

XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente.

Parágrafo único. Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

São utilizados exatamente os mesmos recursos, independentemente do período em que venha a ser realizado o atendimento. Nesse sentido, um veículo da Defensoria Pública, com motorista próprio, realiza o transporte do Defensor Público até a Unidade Prisional. Nesta, é disponibilizada sala reservada, onde é feito o atendimento.

Conforme verificado, eventual gasto extra, para o desempenho de atendimento noturno, consiste apenas no pagamento de adicional noturno para os motoristas em questão.